



PREFEITURA
POTIRENDABA

LEI Nº 3.227, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, para os fins que especifica.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º Fica incluído no orçamento vigente do Município de Potirendaba, crédito adicional especial, no valor de R\$ 4.332.191,63 (quatro milhões, trezentos e trinta e dois mil, cento e noventa e um reais e sessenta e três centavos), destinado à criação de dotações orçamentárias.

Artigo 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

021200 COORDENADORIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0008 1.229-Reforma e Revitalização de Praças Públicas no Município-Demanda 073735 300.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 02 - ESTADO

15.451.0008 1.231-Pavimentação, Recape Asfáltico, Guias e Sarjetas em Vias do Município-Convênio 100126/2024 1.560.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 02 - ESTADO

15.451.0009 1.013-Execução de Obras de Infraestrutura Urbana 398.980,72
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 02 - ESTADO

15.451.0009 1.014-Execução de Obras de Infraestrutura Urbana-Convênio 3348267/2019 450.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 02 - ESTADO

15.451.0009 1.202-Recapamento em Vias Urbanas-Contrato Repasse OGU MDR 899987/2020 66.869,33
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 02 - ESTADO

15.451.0009 1.219-Execução de Recapeamento/Pavimentação - Demanda Estadual 065343 1.082.211,80
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 02 - ESTADO

15.451.0009 1.221-Execução de Pavimentação - Demanda 061981 331.422,55
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 02 - ESTADO

021400 COORDENADORIA DE SANEAMENTO BÁSICO

17.512.0012 2.114 - Execução de Serviços - Convênio Fehidro 142.707,23
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

FONTE: 02 - ESTADO

TOTAL..... 4.332.191,63



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA
POTIRENDABA

Artigo 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Repasse do Governo Estadual e Superávit Financeiro apurado pela fonte de recurso (02- Estado), do exercício anterior (2024), na forma do Inciso I, § 1º - Art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Artigo 5º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Artigo 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 20 de fevereiro de 2025.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Juliana Nicoletti
Chefe de Gabinete

